

CONTRATO nº	028/2018
PREGÃO nº	016/2018
PROTOCOLO nº	135/2017
MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL
TIPO	MENOR PREÇO POR LOTE
FORMA DE FORNECIMENTO	PARCELADO
VIGÊNCIA	07 (SETE) MESES
VALOR TOTAL	R\$ 241.848,00 (duzentos e quarenta e um mil oitocentos e quarenta e oito reais)

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A, com sede na Rua Dr. Salles Oliveira, 1.028 – Vila Industrial – Campinas/SP – CEP 13035-270, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 44.602.720/0001-00 representada neste ato por seu Diretor Presidente Sr. Carlos José Barreiro, portador do RG nº 4.571.189-6 e do CPF nº 000.621.248-46 e por seu Diretor de Operações, Sr. Wilson Folgozi de Brito, portador do RG nº 17.367.728-9 e do CPF nº 060.084.348-38, doravante designada simplesmente EMDEC, e de outro lado, **JOSINALDO EPIFANIO DA SILVA – EPP**, com sede à Avenida Jovino Fernandes Salles, 1.179, Jd Boa Esperança, Alfenas/MG – CEP 37130-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 12.261.184/0001-22, neste ato representada pelo Sr. Benedito José da Silva, portador do RG nº 244490 e do CPF nº 133.736.414-20, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam e convencionam as obrigações e compromissos recíprocos que assumem, em consonância com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Pregão Presencial nº 016/2018, Decretos Municipais nº 14.218/03 e nº 14.602/04 e suas alterações e demais normas complementares e disposições deste instrumento, consoante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente o fornecimento de material de sinalização vertical (Lotes 5 e 6), obedecendo as especificações descritas nos itens do Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. A vigência do presente Contrato é de **07 (sete) meses**, contados a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado, respeitadas as determinações do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

2.2. As condições de execução do ajuste, inclusive as obrigações das partes, são as especificadas neste Contrato e nas constantes do **Anexo I - Termo de Referência** do Edital que o precedeu e que deste faz parte integrante.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO

3.1. As partes atribuem a este Contrato, para efeitos de direito, o valor total de R\$ 181.794,24 (cento e oitenta e um mil setecentos noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos) para o LOTE 05 e o valor total de R\$ 60.053,76 (sessenta mil cinquenta e três reais e setenta e seis centavos) para o LOTE 06, conforme proposta da CONTRATADA que é parte integrante deste.



3.2. Nos preços propostos acima indicados estão inclusos todos os custos e despesas, assim como tributos, encargos e incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza, que recaiam sobre o objeto, correndo por conta e risco da CONTRATADA.

3.3. Não haverá reajuste nos valores deste contrato, exceção àquele decorrente de recomposição do equilíbrio financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FATURAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do aceite da Nota Fiscal/Fatura.

4.2. A empresa deverá emitir Nota Fiscal/Fatura expressa em Reais.

4.3. Da Fatura / Nota Fiscal deve necessariamente constar:

- a) Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A.
Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028 – Vila Industrial – Campinas/SP.
CNPJ : 44.602.720/0001-00 Inscrição Estadual: 244.109.463.110
- b) Indicação dos materiais, quantidades, valores unitários e totais;
- c) Protocolo nº 135/2017;
- d) Contrato nº 028/2018.

**A Nota Fiscal não poderá ser negociada ou dada em garantia a terceiros.
Não será aceito boleto bancário.**

4.4. A EMDEC terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para aprovar ou rejeitar a Nota Fiscal/Fatura apresentada.

4.4.1. A(s) fatura(s) não aprovadas pela EMDEC será(ão) devolvida(s) à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data de devolução para a sua reapresentação.

4.4.2. A devolução da fatura não aprovada pela EMDEC em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda o fornecimento.

4.4.3. A(s) fatura(s) aprovada(s) será(ão) paga(s) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do aceite da Nota Fiscal/Fatura pela EMDEC.

4.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de penalidade ou inadimplemento contratual.

4.6. Caso se aplique, será retido do pagamento à Contratada, a alíquota do ISSQN da Prefeitura Municipal de Campinas correspondente à atividade da empresa, em atendimento à Lei Municipal nº 12.392/05 e alterações.

4.6.1. As empresas não estabelecidas em Campinas e que prestam serviços no município, devem fazer o CENE Campinas - Cadastro de Empresas não Estabelecidas em Campinas, para que não tenham o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN retido na fonte pelo tomador de serviços, nos termos da IN DRM/GP 001/2012 e alterações.

4.6.2. Para fins de apuração da base de cálculo, a contratada, quando couber, deverá fornecer ao tomador destes serviços as cópias previstas no art.99 do Decreto Municipal 15.356/2005.

4.7. Como liberalidade, a EMDEC poderá efetuar crédito em conta corrente bancária da empresa CONTRATADA, desde que esta assuma eventuais custos decorrentes desse crédito.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A
Rua Dr. Salles Oliveira, nº. 1.028 – Vila Industrial – CEP 13035-270 – Campinas/SP
Fone: (19) 3772-4000 Site: www.emdec.com.br



- 5.1. Cumprir, além das exigências elencadas neste instrumento, todas aquelas constantes do **ANEXO I – Termo de Referência do edital que é parte integrante deste contrato.**
- 5.2. Indicar preposto para acompanhamento dos termos e fiel execução do contrato;
- 5.3. Cumprir os prazos previstos para as entregas, conforme item 5 do Anexo I – Termo de Referência;
- 5.4. Assinar o Termo de Encerramento do contrato ao final da vigência deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA EMDEC

- 6.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários ao fornecimento.
- 6.2. Indicar preposto para acompanhamento dos termos deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES

- 7.1. Fica terminantemente vedada à CONTRATADA a transferência das obrigações decorrentes deste instrumento a terceiros, sob pena de rescisão unilateral e imediata do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES

- 8.1. Pela inobservância das obrigações previstas na legislação em vigor e, em especial, das previstas neste Contrato e seus anexos, a EMDEC poderá, de acordo com a natureza da infração, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EMDEC, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei nº 8666/93;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8666/93.

- 8.2. A penalidade não desobriga o infrator de corrigir a falta que lhe deu origem.
- 8.3. A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos:
 - 8.3.1. Multa de 0,2% (dois décimos de um por cento), aplicado ao valor total atualizado do contrato, multiplicado pelo número de dias de atraso no fornecimento, até o décimo dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no sub-item 8.3.2;
 - 8.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, será aplicado na hipótese de inexecução parcial do objeto do contrato de natureza média;
 - 8.3.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, será aplicado na hipótese de inexecução parcial ou total do objeto do contrato, pelo seu não recebimento, ou por qualquer outro inadimplemento contratual de natureza grave, sem justificativa, ou com justificativa não aceita pela EMDEC.
- 8.4. A CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recorrer da penalidade aplicada, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
 - 8.4.1. Se indeferido o recurso, a CONTRATADA deverá recolher o valor da multa aplicada na Tesouraria da EMDEC, no prazo de até 5 (cinco) dias, após comunicada do resultado.
 - 8.4.2. Caso não sejam recolhidos no prazo os valores devidos pela CONTRATADA relativos às multas, os mesmos serão descontados dos pagamentos, e/ou serão tomadas as providências judiciais cabíveis.



8.5. O não cumprimento das obrigações contratuais sujeitará também a CONTRATADA às demais sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

8.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

8.7. As penalidades serão aplicadas mediante regular procedimento administrativo, com exceção da advertência que poderá ser aplicada nos autos do PALC - Processo Administrativo de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA NONA – REORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL

9.1. A fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA deve ser comunicada à EMDEC que promoverá análise documental da reorganização empresarial.

9.2. Inexistindo prejuízo ao interesse público será lavrado se necessário Termo Aditivo para as adequações decorrentes dessa operação.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nos termos do Art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

10.2. A EMDEC poderá rescindir de pleno direito o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA qualquer direito de reclamação ou indenização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis, sempre que ocorrer:

10.2.1. Inadimplência de Cláusula contratual por parte da CONTRATADA;

10.2.2. Inobservância de especificações e recomendações fornecidas pela EMDEC;

10.2.3. Interrupção do fornecimento por exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, sem justificativa apresentada e aceita pela EMDEC;

10.2.4. Liquidação judicial ou extrajudicial, falência e insolvência civil da CONTRATADA;

10.2.5. Transferência, no todo ou em parte, do objeto deste Contrato.

10.3. Fica assegurado à EMDEC o direito de cancelar o pagamento das prestações vincendas, no caso de rescisão administrativa prevista no citado Art. 77, sem obrigação de indenizar a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PREVISÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

11.1. Para a presente contratação há previsão de recursos orçamentários que custearão as despesas decorrentes deste ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Os termos deste Contrato vinculam-se aos termos do Edital, seus Anexos e da Proposta Comercial apresentada pela Contratada.

12.2. Aplica-se a este Contrato e principalmente aos casos omissos o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 14.218/03 e nº 14.602/04.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

13.1. Integra o presente Contrato, o Anexo I – Termo de Referência e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, e vinculam-se ainda aos termos deste, para todos os efeitos legais, os termos e demais Anexos do Edital.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

14.1. A CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.2. Sempre que a EMDEC exigir documentação comprobatória dessas condições a CONTRATADA deverá atender.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1. As partes elegem, desde já, explicitamente, o Foro da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões que eventualmente venham a surgir por força do presente Contrato.


E, por assim estarem justas e contratadas as partes por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, feito em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito.

Campinas, 20 JUL. 2018

Campinas,



Carlos José Barreiro
Diretor Presidente da EMDEC



Wilson Figozi de Brito
Diretor de Operações da EMDEC



Benedito José da Silva
JOSINALDO EPIFANIO DA SILVA – EPP.

TESTEMUNHAS:



Ludmyla E. N. Vota



Jhader E. P. Cordeiro



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
1. OBJETO

Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de material de sinalização vertical (Lotes 05 e 06).

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS LOTES
2.1. ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES 05 E 06

LOTE 05 - SINALIZAÇÃO VERTICAL – PLACAS			
Item	Qtd.	Unid	Especificação dos Produtos
5.1	375	peça	Placa de advertência em aço 18, lado 0,50m, espessura 1,25mm
5.2	1.125	peça	Placa de regulamentação R-1 (Parada obrigatória) lado 0,25mm, espessura 1,25mm - em aço 18
5.3	60	peça	Placa de regulamentação R-2 (Dê a preferência) lado 0,67m - refletiva, espessura 1,25mm - em aço 18
5.4	570	peça	Placa de regulamentação em aço 18, diâmetro 0,50m, espessura 1,25mm
5.5	114	peça	Placa de regulamentação em aço 18, diâmetro 0,80m, espessura 1,25mm
5.6	300	peça	Placa de regulamentação em aço 18, 0,75m x 0,50m, espessura 1,25mm
5.7	75	peça	Placa de regulamentação em aço 18, 0,90m x 0,50m, espessura 1,25mm
5.8	375	m ²	Placa de Regulamentação e Advertência (Composta) em aço 18 (os desenhos/projetos serão fornecidos quando do agendamento da entrega dos materiais)

LOTE 06 - SINALIZAÇÃO VERTICAL – PLACAS			
Lote com destinação de EPP e ME (25%)			
Item	Qtd.	Unid	Especificação dos Produtos
6.1	125	peça	Placa de advertência em aço 18, lado 0,50m, espessura 1,25mm
6.2	375	peça	Placa de regulamentação R-1 (Parada obrigatória) lado 0,25mm, espessura 1,25mm - em aço 18
6.3	20	peça	Placa de regulamentação R-2 (Dê a preferência) lado 0,67m - refletiva, espessura 1,25mm - em aço 18
6.4	180	peça	Placa de regulamentação em aço 18, diâmetro 0,50m, espessura 1,25mm
6.5	36	peça	Placa de regulamentação em aço 18, diâmetro 0,80m, espessura 1,25mm
6.6	100	peça	Placa de regulamentação em aço 18, 0,75m x 0,50m, espessura 1,25mm



6.7	25	peça	Placa de regulamentação em aço 18, 0,90m x 0,50m, espessura 1,25mm
6.8	125	m ²	Placa de Regulamentação e Advertência (Composta) em aço 18 (os desenhos/projetos serão fornecidos quando do agendamento da entrega dos materiais)

2.1.1. ESPECIFICAÇÕES DOS ÍTENS 5.1 à 5.8 e 6.1 à 6.8 - PLACAS DE ORIENTAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO, ADVERTÊNCIA OU INDICAÇÃO SIMPLES E MARCADORES DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO.

Toda a sinalização viária vertical deverá atender as normas ABNT NBR 11904:2015 e ABNT NBR 14644:2013 e demais especificações técnicas como segue:

2.1.1.1. Material

2.1.1.1.1. As placas serão constituídas de chapas de aço, conforme a planilha de itens.

2.1.1.1.2. A chapa de aço deverá atender a ABNT NBR 11904:2015, sendo perfeitamente planas, lisas, sem emendas e isentas de rebarbas ou bordas cortantes.

2.1.1.2. Face principal

Película: deverá atender a Norma ABNT NBR 14644:2013 tipo I.

2.1.1.3. Face oposta

2.1.1.3.1. No verso da placa deverá ser aplicada uma demão à base de cromato de zinco (wash primer), bem como uma demão de tinta tipo esmalte sintético de cor preta semibrilhante, conforme padrão Munsell de cores.

2.1.1.3.2. A secagem deverá ser sempre em estufa à temperatura suficiente para esta secagem.

2.1.1.4. Identificação

Deverá ser inscrito nas peças, de forma legível e indelével, a palavra EMDEC / CONTRATANTE, o nome ou marca do fabricante e a data de fornecimento.

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.1. Comprovação da Certidão ou Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para o fornecimento do material similar (considerando 50% a 60% do fornecimento pretendido, conforme súmula 24 de TCE/SP) em características e quantidades com as parcelas consideradas de maior relevância.

3.2. Os itens considerados de maior relevância técnica são:

LOTE 05 - SINALIZAÇÃO VERTICAL - PLACAS			
Item	Qtd.	Unid	Especificação dos Produtos
5.2	1.125	peça	Placa de regulamentação R-1 (Parada obrigatória) lado 0,25mm, espessura 1,25mm - em aço 18



LOTE 06 - SINALIZAÇÃO VERTICAL – PLACAS Lote com destinação de EPP e ME (25%)			
Item	Qtd.	Unid	Especificação dos Produtos
6.2	375	peça	Placa de regulamentação R-1 (Parada obrigatória) lado 0,25mm, espessura 1,25mm - em aço 18

4. LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS:

- 4.1. Local: Sede Operacional da EMDEC: Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1028 - Vila Industrial - Campinas/SP, das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, ou em outro local a ser definido pela EMDEC.
- 4.2. Obs.: as entregas deverão ser previamente agendadas/ confirmadas com o Almoxarifado da EMDEC através do telefone (19) 3772-4064.

5. PRAZO DE ENTREGA:

- 5.1. Prazo para entrega dos materiais: A primeira entrega deverá acontecer em até 8 (oito) dias úteis da assinatura do contrato, na quantidade prevista no quadro de Previsão de Entregas que segue abaixo:
- 5.2. As demais entregas deverão ser realizadas em até 20 (vinte) dias corridos após uma comunicação escrita da contratante (email ou carta), onde se descreverá a quantidade de itens necessários.

PREVISÃO DE ENTREGAS (sujeito a alteração de quantitativos)

LOTE 05 - SINALIZAÇÃO VERTICAL – PLACAS						
Item	Qtd.	Unid	Especificação dos Produtos	1ª.entrega	2ª.entrega	3ª.entrega
5.1	375	peça	Placa de advertência em aço 18, lado 0,50m, espessura 1,25mm	125	125	125
5.2	1.125	peça	Placa de regulamentação R-1 (Parada obrigatória) lado 0,25mm, espessura 1,25mm - em aço 18	375	375	375
5.3	60	peça	Placa de regulamentação R-2 (Dê a preferência) lado 0,67m - refletiva, espessura 1,25mm - em aço 18	20	20	20
5.4	570	peça	Placa de regulamentação em aço 18, diâmetro 0,50m, espessura 1,25mm	190	190	190
5.5	114	peça	Placa de regulamentação em aço 18, diâmetro 0,80m, espessura 1,25mm	38	38	38
5.6	300	peça	Placa de regulamentação em aço 18, 0,75m x 0,50m, espessura 1,25mm	100	100	100
5.7	75	peça	Placa de regulamentação em aço 18, 0,90m x 0,50m, espessura 1,25mm	25	25	25
5.8	375	m ²	Placa de Regulamentação e Advertência (Composta) em aço 18 (os desenhos/projetos serão fornecidos quando do agendamento da	125	125	125



			entrega dos materiais)			
--	--	--	------------------------	--	--	--

LOTE 06 - SINALIZAÇÃO VERTICAL – PLACAS						
Lote com destinação de EPP e ME (25%)						
Item	Qtd.	Unid	Especificação dos Produtos	1ª.entrega	2ª.entrega	3ª.entrega
6.1	125	peça	Placa de advertência em aço 18, lado 0,50m, espessura 1,25mm	45	40	40
6.2	375	peça	Placa de regulamentação R-1 (Parada obrigatória) lado 0,25m, espessura 1,25mm - em aço 18	125	125	125
6.3	20	peça	Placa de regulamentação R-2 (Dê a preferência) lado 0,67m - refletiva, espessura 1,25mm - em aço 18	8	6	6
6.4	180	peça	Placa de regulamentação em aço 18, diâmetro 0,50m, espessura 1,25mm	60	60	60
6.5	36	peça	Placa de regulamentação em aço 18, diâmetro 0,80m, espessura 1,25mm	12	12	12
6.6	100	peça	Placa de regulamentação em aço 18, 0,75m x 0,50m, espessura 1,25mm	30	35	35
6.7	25	peça	Placa de regulamentação em aço 18, 0,90m x 0,50m, espessura 1,25mm	7	9	9
6.8	125	m ²	Placa de Regulamentação e Advertência (Composta) em aço 18 (os desenhos/projetos serão fornecidos quando do agendamento da entrega dos materiais)	45	40	40

6. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

6.1. Os colaboradores representantes da Administração para acompanhamento técnico do contrato serão o Sr. Marcio Alexandre Ribeiro, telefone 3772.4079, sendo seu substituto o Sr. Jamil Gianeri, telefone 3772.7160.

7. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS / CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- 7.1. Todos os materiais serão conferidos por um colaborador da Emdec em até 02 (dois) dias após a realização de cada entrega, porém caso haja a constatação que algum item não atenda o que descreve o termo de referência, será solicitado o laudo e/ou ensaio deste material à custa da contratada.
- 7.2. A Contratante informará a Contratada sobre a não conformidade do material quanto ao termo de referência através de comunicação por carta ou email.
- 7.3. A Contratada terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da solicitação da Contratante para apresentar o laudo e/ou ensaio do material.

8. PRAZO PARA TROCA/SUBSTITUIÇÃO DE BENS FORNECIDOS COM PROBLEMAS



8.1. O prazo para a troca de produtos fornecidos com problemas será de 02 (dois) dias úteis a partir da comunicação via email pela EMDEC.

9. GARANTIA

9.1. Todos os produtos deverão ter prazo de garantia de no mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega dos materiais.

10. PRAZO CONTRATUAL

10.1. O contrato terá vigência de 07 (sete) meses, contados a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Município.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados do aceite da Nota Fiscal de fornecimento.



PROPOSTA

Ludmyla E. N. Vota
Assistente Administrativo
EMDECS/A
Confere com o Original
EMDEC S/A



PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 Protocolo: 135/2017 TIPO MENOR PREÇO POR LOTE:

Razão Social: Josinaldo Epifanio da Silva – EPP
CNPJ: 12261184/0001-22 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 001632785.0014. **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 15544
ENDEREÇO: Av.: Jovino Fernandes Salles, 1179 – Jd. Boa Esperança – Alfenas-MG CEP 37133-690
Fones: 35 3291-9694 / 3297-2324 / 9 8873-3261 **email:** jefersonminasbrasil@gmail.com
BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL / **AGÊNCIA:** 4390 / **CONTA CORRENTE:** 27-0 / **OPERAÇÃO:** 003

1. Conforme estipulado no item 9 e seus subitens do Edital e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, propomos:

LOTE 03 - SINALIZAÇÃO VERTICAL – COLUNAS E AFINS

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	V.UNIT.	V. TOTAL
3.1	1.125	Peça	Coluna em aço, galvanizado a fogo, diâmetro de 2 1/2" comprimento de 3,60m; espessura de 3,35mm – com tampa de vedação em PVC	Minas Brasil	180,00	202.500,00
3.2	570	Peça	Coluna em aço, galvanizado a fogo, diâmetro de 2 1/2" comprimento de 3,80m; espessura de 3,35mm – com tampa de vedação em PVC	Minas Brasil	188,00	107.160,00
3.3	190	Peça	Coluna em aço, galvanizado a fogo, diâmetro de 2 1/2" comprimento de 4,00m; espessura de 3,35mm – com tampa de vedação em PVC	Minas Brasil	190,00	36.100,00
3.4	57	Peça	Coluna em aço, galvanizado a fogo, diâmetro de 3" comprimento de 4,00m; espessura de 3,35mm – com tampa de vedação em PVC	Minas Brasil	195,00	11.115,00
	38	Peça	Coluna em aço galvanizado à fogo tipo P-57, de dimensões 4" x 5,25m x 3,75mm para fixação de placa de orientação com braço em aço galvanizado à fogo de 76,2mm x 3,15m.	Minas Brasil	1.400,00	53.200,00

VALOR TOTAL DO LOTE 03: R\$ 410.075,00 (quatrocentos e dez mil e setenta cinco reais).

LOTE 04 - SINALIZAÇÃO VERTICAL – COLUNAS E AFINS
Lote com destinação de EPP e ME (25%)

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	V.UNIT.	V. TOTAL
4.1	375	Peça	Coluna em aço, galvanizado a fogo, diâmetro de 2 1/2" comprimento de 3,60m; espessura de 3,35mm – com tampa de vedação em PVC)	Minas Brasil	180,00	67.500,00
4.2	180	Peça	Coluna em aço, galvanizado a fogo, diâmetro de 2 1/2" comprimento de 3,80m; espessura de 3,35mm – com tampa de vedação em PVC	Minas Brasil	188,00	33.840,00
			Coluna em aço, galvanizado a fogo, diâmetro	Minas		

Josinaldo Epifanio da Silva - ME CNPJ: 12261184/0001-22
 Av.: Jovino Fernandes Salles, 1179 - Jd. Boa Esperança - CEP 37130-000 - Alfenas-MG
 Email: jefersonminasbrasil@gmail.com Fones: 35 3291-9694 / 3297-2324 / 9 8873-3261

4.3	60	Peça	de 2 1/2" comprimento de 4,00m, espessura de 3,35mm – com tampa de vedação em PVC	Brasil	190,00	11.400,00
4.4	18	Peça	Coluna em aço, galvanizado a fogo, diâmetro de 3" comprimento de 4,00m, espessura de 3,35mm – com tampa de vedação em PVC	Minas Brasil	195,00	3.510,00
4.5	12	Peça	Coluna em aço galvanizado à fogo tipo P-57, de dimensões 4" x 5,25m x 3,75mm para fixação de placa de orientação com braço em aço galvanizado à fogo de 76,2mm x 3,15m.	Minas Brasil	1.400,00	16.800,00

VALOR TOTAL DO LOTE 04 R\$ 133.050,00 (Cento e trinta três mil e cinquenta reais)

LOTE 05 - SINALIZAÇÃO VERTICAL – PLACAS

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
5.1	375	Peça	Placa de advertência em aço 18, lado 0,50m, espessura 1,25mm	Minas Brasil	36,00	13.500,00
5.2	1125	Peça	Placa de regulamentação R-1 (Parada obrigatória) lado 0,25mm, espessura 1,25mm - em aço 18	Minas Brasil	51,84	58.320,00
5.3	60	Peça	Placa de regulamentação R-2 (Dê a preferência) lado 0,67m - refletiva, espessura 1,25mm - em aço 18	Minas Brasil	64,80	3.888,00
5.4	570	Peça	Placa de regulamentação em aço 18, diâmetro 0,50m, espessura 1,25mm	Minas Brasil	36,00	20.520,00
5.5	114	Peça	Placa de regulamentação em aço 18, diâmetro 0,80m, espessura 1,25mm	Minas Brasil	92,16	10.506,24
5.6	300	Peça	Placa de regulamentação em aço 18, 0,75m x 0,50m, espessura 1,25mm	Minas Brasil	54,00	16.200,00
5.7	75	Peça	Placa de regulamentação em aço 18, 0,90m x 0,50m, espessura 1,25mm	Minas Brasil	64,80	4.860,00
	375	M2	Placa de Regulamentação e Advertência (Composta) em aço 18 (os desenhos /projetos serão fornecidos quando do agendamento da entrega dos materiais)	Minas Brasil	144,00	54.000,00

Valor Total do Lote 05 R\$: 181.794,24 (cento e oitenta e um mil setecentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos)

LOTE 06 - SINALIZAÇÃO VERTICAL – PLACAS Lote com destinação de EPP e ME (25%)

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
6.1	125	Peça	Placa de advertência em aço 18, lado 0,50m, espessura 1,25mm	Minas Brasil	36,00	4.500,00
6.2	375	Peça	Placa de regulamentação R-1 (Parada obrigatória) lado 0,25mm, espessura 1,25mm - em aço 18	Minas Brasil	51,84	19.440,00
6.3	20	Peça	Placa de regulamentação R-2 (Dê a preferência) lado 0,67m - refletiva, espessura 1,25mm - em aço 18	Minas Brasil	64,80	1.296,00
6.4	180	Peça	Placa de regulamentação em aço 18, diâmetro 0,50m, espessura 1,25mm	Minas Brasil	36,00	6.480,00

Josinaldo Epifanio da Silva - ME CNPJ: 12261184/0001-22

Av.: Jovino Fernandes Salles, 1179 - Jd. Boa Esperança - CEP 37130-000 - Alfenas-MG

Email: jefersonminasbrasil@gmail.com

Fones: 35 3291-9694 / 3297-2324 / 9 8873-3261



Nota
Ludmyla E. N. Vota
Assistente Administrativo
EMDEC S/A
Confere com o Original
EMDEC S/A



6.5	36	Peça	Placa de regulamentação em aço 18, diâmetro 0,80m, espessura 1,25mm	Minas Brasil	92,16	3.317,76 3.281,76
6.6	100	Peça	Placa de regulamentação em aço 18, 0,75m x 0,50m, espessura 1,25mm	Minas Brasil	54,00	5.400,00
6.7	25	Peça	Placa de regulamentação em aço 18, 0,90m x 0,50m, espessura 1,25mm	Minas Brasil	64,80	1.620,00
6.8	100 <i>125</i>	M2	Placa de Regulamentação e Advertência (Composta) em aço 18 (os desenhos /projetos serão fornecidos quando do agendamento da entrega dos materiais)	Minas Brasil	144,00	14.400,00 <i>18.000,00</i>
Valor total do Lote 06 R\$: 54.426,76 (cinquenta quatro mil quatrocentos e vinte reais e setenta seis centavos)						

mais 60.053,76. 1 permito não e corrigido três reais e setenta seis centavos

a) Os preços propostos são definitivos e neles estarem incluídos todos os gastos ou despesas com transporte, frete, embalagens, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguro, etc. bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;

b) Esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do Art. 43, § 6º, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

c) Por ser de nosso conhecimento, atendemos e nos submetemos a todas as cláusulas e condições do Edital, relativas à licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e Decretos Municipais nº 14.218/03 e 14.602/04, que integrarão o presente ajuste.

d) O fornecimento atenderá integralmente às especificações do objeto descritas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias.

Prazo para entrega dos produtos: CONFORME EDITAL.

Condição de pagamento: conforme edital.

DECLARO, sob as penas da lei, que o fornecimento ocorrerá em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência – anexo I, as normas técnicas aplicáveis e a legislação ambiental.

Campinas SP, 07 junho de 2018.
Josinaldo Epifanio da Silva – EPP
CNPJ: 12261184/0001-22

Benedito José da Silva
Benedito José da Silva
RG-244490 SSP-AL
Procurador

